

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO CEARÁ FASHION TRADE – CFT.

DO OBJETO

Realizar a seleção de, no mínimo 15 e no máximo 29 (vinte e nove) Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor da moda, excetuando as fabricadas em Denin, com sede estabelecida no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) estande, cada, no Ceará Fashion Trade - CFT, evento que acontecerá no âmbito do DFB - Dragão Fashion Brasil, no período de 25 a 28 de maio de 2022, no pavilhão da indústria, a ser montado na Praia de Iracema, em Fortaleza/Ceará.

OBJETIVO

O setor da indústria de confecções no estado do Ceará conta com mais de 1.500 empresas formais, gerando em média R\$ 3 bilhões de faturamento anual, representando 2,5 % do produto interno bruto (PIB) da indústria cearense e 20% da geração de emprego industrial do Estado (CIN/FIEC-2019), no entanto, vem sofrendo há anos com a falta de crescimento em sua posição no ranking nacional, agravada com os impactos gerados pela pandemia do COVID-19, necessitando de um conjunto de ações por parte de entidades públicas e privadas para reverter essa situação.

Já o setor de Calçados e Couros é um dos mais importantes do estado do Ceará. Com um PIB de aproximadamente R\$2,4 bilhões representa o 4º maior produto dentre os setores industriais cearenses, além disso, tem participação de 1,7% na economia local e 9,5% na indústria. Esses números se explicam pela performance das grandes e médias empresas calçadistas atraídas do Sul e Sudeste para o Estado do Ceará. Entretanto, com relação as micro e pequenas empresas calçadistas cearenses houve um grande abalo econômico com a pandemia e precisam de apoio para alcançar resultados mais satisfatórios.

Além do exposto, a cidade de Fortaleza tem se destacado como espaço para promoção de grandes eventos no setor da moda, entre eles, o DFB Festival, criado em 1999, considerado o maior evento de moda autoral da América Latina. Realizado anualmente, em Fortaleza/Ce, o DFB é uma plataforma de desenvolvimento da cultura de moda a partir do incentivo aos novos talentos, à renovação do mercado e ao aprimoramento de todo o trade. A edição de 2022 acontecerá de forma presencial e on-line, em pavilhões montados no aterro da Praia de Iracema, no período de 25 a 28 de maio de 2022, com uma programação multidisciplinar, composta por desfiles, shows, exposições, jornadas de conhecimento e mercado criativo, bem como mostras de design, audiovisual e gastronomia. Também será palco do lançamento do Programa 100% CE, que contempla o evento “Ceará Fashion Trade -CFT - Feira Internacional de Negócios da Moda “, com foco na integração plena de toda a cadeia produtiva cearense. Estima-se um público visitante total de 40 a 50 mil pessoas nos 4 dias de evento.

O 100% CE é um programa do trade da moda do Ceará, concebido em parceria entre FIEC, SINDROUPAS e Câmara Setorial da Moda, vinculada à ADECE. O programa que reúne iniciativas pública e privada em prol da reafirmação da força produtiva cearense, a partir de ações concretas de estímulo às diversas esferas que compõem o segmento, tem como objetivo o desenvolvimento e o fortalecimento das potencialidades das cadeias produtivas relacionadas direta ou indiretamente a indústria da Moda, que corresponde aos setores têxtil, de confecções, de calçados e aviamentos, induzindo um ambiente de negócios criativo, dinâmico e sustentável

como diferencial competitivo do Ceará. Tem como propósito favorecer o desenvolvimento dos pequenos negócios em um calendário de ações a curto, médio e longo prazo, com foco em inteligência competitiva, inovação e tecnologia, além da união de toda cadeia desde o cultivo e beneficiamento do algodão a concepção de novos produtos com o DNA Cearense.

Dada a importância e a dimensão do programa 100%Ceará, a projeção do DFB e a relevância do Ceará Fashion Trade - CFT, entendemos que a ADECE, através da locação de estandes no espaço do CFT, no “pavilhão da indústria”, no DFB Festival, poderá contribuir para estimular e ampliar o número de micro e pequenas da moda cearenses, através da cessão gratuita de estandes possibilitando sua exposição e participação nesse grande evento, favorecendo dessa forma, o fortalecimento do setor da moda no Estado e, cumprindo com os objetivos da ADECE de participar de feiras e eventos no intuito de apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo da moda.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições são gratuitas;
- 1.2. Apenas poderão se inscrever para a Seleção Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos II e III deste Edital, disponível em <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, e enviar junto à documentação solicitada no item 1.4 até às 23:59h (horário oficial de Brasília) do 2º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: cft@adece.ce.gov.br, com o título do assunto “Ceará Fashion Trade”.
- 1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:
 - Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II deste Edital e disponível em arquivo editável no endereço <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, enviando com a documentação.
 - Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme Anexo III deste Edital. A correspondência deverá citar o segmento no qual a empresa atua tais como, moda íntima, moda feminina, moda praia, moda masculina, roupas de dormir, calçados etc.
 - Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE’s do item 3.1;
 - Cópia do RG do representante legal da entidade;
 - Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, certificada digitalmente, vide Anexo V deste Edital;
 - Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide Anexo VI do presente Edital;
 - Termo de Compromisso, vide Anexo VII deste Termo.
- 1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada de forma legível;
- 1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.
- 1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.
- 1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.
- 1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro

que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar de forma gratuita no Ceará Fashion Trade, as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.5. para o e-mail cft@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 2 dias úteis a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

2.2. Data de Seleção: 1º dia útil a contar do término do prazo de Inscrição.

2.3. Divulgação do Resultado: 1º dia útil após a Seleção, será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor da moda, com sede no Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAEs abaixo especificados:

1311-1 - PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO

1312-0 - PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO

1313-8 - FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

1314-6 - FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR

1321-9 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO

1322-7 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO

1323-5 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

1330-8 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA

1340-5 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS

1351-1 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

1352-9 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA

1353-7 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA

1354-5 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS

1359-6 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS

14.11-8-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14.11-8-02 – FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14-12-6-01 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E CONFECCIONADAS SOB

MEDIDA

14-12-6-02 – CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

14-12-6-03 – FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS

14-13-4-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

14-13-4-02 – CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

14-13-4-03 – FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

14-14-2-00 – FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

1531-9 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO

1533-5 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO

15.21-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

3.2 Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.3 A ADECE poderá dispor de , no mínimo 15 e no máximo até 29 (vinte e nove) estandes no Ceará Fashion Trade, sendo um para cada empresa selecionada.

3.4 No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 29 (vinte e nove), será realizado o sorteio.

3.5 As empresas fabricantes de moda em Denim não poderão participar deste chamamento, tendo em vista que há no evento uma área específica para este fim, que não poderá ser locada pela ADECE.

3.6 As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Ceará Fashion Trade, no pavilhão da indústria, em um dos estandes numerados de 1 a 30, conforme Anexo IV deste Edital.

3.7 A localização do estande cedido pela ADECE às empresas selecionadas será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora.

4.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento , inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

- 4.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- 4.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.
- 4.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.
- 4.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- 4.11. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 5.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas até 29 (vinte e nove) estandes no Ceará Fashion Trade. Cada estande possui a seguinte medida: 4,30m de comprimento x 3,30m de largura, com pé direito de 4,60 m de altura, perfazendo uma área de 14,19m².
- 5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas selecionadas ser superior a 29.
- 5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.
- 5.4. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. disponibilizará até 29 (vinte e nove) estandes para exposição de micro e pequenas empresas, do setor da moda, no Ceará Fashion Trade conforme layout do Anexo IV.
- 5.5. Os estandes possuem as seguintes características: piso acarpetado, colunas em box truss com acabamento em malha e madeira; paredes revestidas com oxford; Iluminação com trilhos e spots; 2 tomadas por estande; sinalização em PVC com a logomarca da empresa aplicada em moldura de pinus.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 6.1. Farão parte da seleção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor da moda, que atenderem as exigências do chamamento público.
- 6.2. No caso da quantidade de empresas selecionadas ultrapassar o total de 29 empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:
 - 6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>
 - 6.2.2. Serão sorteadas 29 (vinte e nove) empresas.
 - 6.2.3. Os estandes a serem disponibilizados estão numerados e localizados de acordo com o layout do Anexo IV.
 - 6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.
 - 6.2.5. Os estandes serão ocupados de forma a obedecer os critérios da organização do evento.
 - 6.2.6. Cada empresa sorteada só poderá ocupar 1 (um) único estande.
 - 6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.
 - 6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.
 - 6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2715.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.
- 6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.
- 6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será divulgado obedecendo o prazo determinado no item 2 deste Edital.
- 8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VII – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral

DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire

ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos

2. OBJETO:

Realizar a seleção de, no mínimo 15 e no máximo 29 (vinte e nove) Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor da moda, excetuando as fabricadas em Denim, com sede estabelecida no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) estande, cada, no Ceará Fashion Trade - CFT, evento que acontecerá no âmbito do DFB - Dragão Fashion Brasil, no período de 25 a 28 de maio de 2022, no pavilhão da indústria, a ser montado na Praia de Iracema, em Fortaleza/Ceará.

3. JUSTIFICATIVA

O setor da indústria de confecções no estado do Ceará conta com mais de 1.500 empresas formais, gerando em média R\$ 3 bilhões de faturamento anual, representando 2,5 % do produto interno bruto (PIB) da indústria cearense e 20% da geração de emprego industrial do Estado (CIN/FIEC-2019), no entanto, vem sofrendo há anos com a falta de crescimento em sua posição no ranking nacional, agravada com os impactos gerados pela pandemia do COVID-19, necessitando de um conjunto de ações por parte de entidades públicas e privadas para reverter essa situação.

Já o setor de Calçados e Couros é um dos mais importantes do estado do Ceará. Com um PIB de aproximadamente R\$2,4 bilhões representa o 4º maior produto dentre os setores industriais cearenses, além disso, tem participação de 1,7% na economia local e 9,5% na indústria. Esses números se explicam pela performance das grandes e médias empresas calçadistas atraídas do Sul e Sudeste para o Estado do Ceará. Entretanto, com relação as micro e pequenas empresas calçadistas cearenses houve um grande abalo econômico com a pandemia e precisam de apoio para alcançar resultados mais satisfatórios.

Além do exposto, a cidade de Fortaleza tem se destacado como espaço para promoção de grandes eventos no setor da moda, entre eles, o DFB Festival, criado em 1999, considerado o maior evento de moda autoral da América Latina. Realizado anualmente, em Fortaleza/Ce, o DFB é uma plataforma de desenvolvimento da cultura de moda a partir do incentivo aos novos talentos, à renovação do mercado e ao aprimoramento de todo o trade. A edição de 2022 acontecerá de forma presencial e on-line, em pavilhões montados no aterro da Praia de Iracema, no período de 25 a 28 de maio de 2022, com uma programação multidisciplinar, composta por desfiles, shows, exposições, jornadas de conhecimento e mercado criativo, bem como mostras de design, audiovisual e gastronomia. Também será palco do lançamento do Programa 100% CE, que contempla o evento "Ceará Fashion Trade -CFT - Feira Internacional de Negócios da Moda ", com foco na integração plena de toda a cadeia produtiva cearense. Estima-se um público visitante total de 40 a 50 mil pessoas nos 4 dias de evento.

O 100% CE é um programa do trade da moda do Ceará, concebido em parceria entre FIEC, SINDROUPAS e Câmara Setorial da Moda, vinculada à ADECE. O programa que reúne iniciativas pública e privada em prol da reafirmação da força produtiva cearense, a partir de ações concretas de estímulo às diversas esferas que compõem o segmento, tem como objetivo o desenvolvimento e o fortalecimento das potencialidades das cadeias produtivas relacionadas direta ou indiretamente a indústria da Moda, que corresponde aos setores têxtil, de confecções, de calçados e aviamentos, induzindo um ambiente de negócios criativo, dinâmico e sustentável como diferencial competitivo do Ceará. Tem como propósito favorecer o desenvolvimento dos pequenos negócios em um calendário de ações a curto, médio e longo prazo, com foco em inteligência competitiva, inovação e tecnologia, além da união de toda cadeia desde o cultivo e beneficiamento do algodão a concepção de novos produtos com o DNA Cearense.

Dada a importância e a dimensão do programa 100%Ceará, a projeção do DFB e a relevância do Ceará Fashion Trade - CFT, entendemos que a ADECE, através da locação de estandes no espaço do CFT, no “pavilhão da indústria”, no DFB Festival, poderá contribuir para estimular e ampliar o número de micro e pequenas da moda cearenses, através da cessão gratuita de estandes possibilitando sua exposição e participação nesse grande evento, favorecendo dessa forma, o fortalecimento do setor da moda no Estado e, cumprindo com os objetivos da ADECE de participar de feiras e eventos no intuito de apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo da moda.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO:

No DFB Festival destacam-se as seguintes ações que integram o programa 100% Ceará:

- Lançamento do Programa 100% Ceará;
- Realização do **Ceará Fashion Trade**;
- Realização do Projeto Blue Hub, plataforma de conexões inteligentes do denim cearense.
- Lançamento da plataforma 100porcentoceara.com, portal de e-commerce que irá reunir marcas, designers e cooperativas de artesãos com DNA cearense;
- Lançamento do Selo de Denominação de Origem, que funcionará como chancela oficial de qualidade para os produtos confeccionados no Ceará;
- Desfile de abertura oficial do Programa 100% CE;
- Apresentação das ações dos ciclos futuros do 100% CE
- Início das ações do Capacita Moda: programa de profissionalização que visa levar capacitação a polos produtivos do interior do Estado
- Abertura de uma sala especial assinada e apresentada pelo Senai/Ceará para realização do Fashion Innovation Day, um dia dedicado à inovação e digitalização no segmento da moda, tendo como encerramento apresentação especial do Inova Moda Digital.

A ideia do **Ceará Fashion Trade – Feira Internacional de Negócios da Moda** surgiu na Câmara Setorial da Moda, vinculada à ADECE, e foi concretizada através da união dos sindicatos industriais Sindroupas, Sindconfecções, Sindcalf e Sinditêxtil, que abraçaram a missão de recolocar o Estado entre os principais polos do país para se “fazer moda”, fortalecendo e ampliando essa complexa cadeia produtiva e possibilitando o crescimento conjunto. A Feira, que está contemplada no programa 100% Ceará, acontecerá no âmbito do DFB, no pavilhão da indústria, tem como foco a realização de negócios, mostra dos diversos segmentos da moda, com o propósito resgatar, fortalecer, promover e desenvolver o trade da Moda do Ceará, que nos últimos anos, desceu para a sexta posição no âmbito nacional.

As MPE’s da indústria da moda que estarão presentes no Ceará Fashion Trade terão a oportunidade de conhecer e participar das ações do programa 100% Ceará, apresentar produtos, manter contatos com potenciais clientes, se projetar no mercado, realizar negócios, se atualizar, se capacitar e adquirir conhecimentos, bem como se organizar para se tornar mais competitiva de forma sustentável dentro do mercado globalizado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS RELATIVAS A ÁREA NO EVENTO:

5.1 A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. disponibilizará até 29 (vinte e nove) estandes para exposição de micro e pequenas empresas, do setor da moda, no Ceará Fashion Trade conforme layout do anexo 1.

5.2. Cada estande possui a seguinte medida: 4,30m de comprimento x 3,30m de largura, com pé direito de 4,60 m de altura, perfazendo uma área de 14,19m².

5.3. Os estandes possuem as seguintes características: piso acarpetado, colunas em box truss com

acabamento em malha e madeira; paredes revestidas com oxford; Iluminação com trilhos e spots; 2 tomadas por estande; sinalização em PVC com a logomarca da empresa aplicada em moldura de pinus.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

6.2. Somente poderão se inscrever Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor da moda, com sede no Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

1311-1 - PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO

1312-0 - PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO

1313-8 - FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

1314-6 - FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR

1321-9 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO

1322-7 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO

1323-5 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

1330-8 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA

1340-5 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS

1351-1 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

1352-9 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA

1353-7 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA

1354-5 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS

1359-6 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS

14.11-8-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14.11-8-02 – FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14-12-6-01 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

14-12-6-02 – CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

14-12-6-03 – FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO PEÇAS ÍNTIMAS

14-13-4-01 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

14-13-4-02 – CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

14-13-4-03 – FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

14-14-2-00 – FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

1531-9 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO

1533-5 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO

15.21-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

6.3.-Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

6.4. A ADECE poderá dispor de , no mínimo 15 e no máximo até 29 (vinte e nove) estandes no Ceará Fashion Trade, sendo um para cada empresa selecionada.

6.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 29 (vinte e nove), será realizado o sorteio.

6.6. As empresas fabricantes de moda em Denim não poderão participar deste chamamento, tendo em vista que há no evento uma área específica para este fim, que não poderá ser locada pela ADECE..

6.7. As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Ceará Fashion Trade, no pavilhão da indústria, em um dos estandes numerados de 1 a 30, conforme ANEXO 1 deste Termo.

6.8. A localização do estande cedido pela ADECE às empresas selecionadas será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para a seleção das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são gratuitas.

7.2.As inscrições deverão obedecer ao calendário descrito no chamamento e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

cft@adece.ce.gov.br , com o título do assunto: Ceará Fashion Trade.

7.3. Serão consideradas inscritas as empresas que enviarem a documentação completa até o prazo estipulado no chamamento público.

7.4.Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

7.4.1. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO 2 deste Termo. A correspondência deverá citar o segmento no qual a empresa atua tais como, moda íntima, moda feminina, moda praia, moda masculina, roupas de dormir, calçados etc.

7.4.2. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE's do item 6.2.

7.4.3. Cópia do RG do representante legal da entidade.

7.4.4. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e

exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, certificada digitalmente, vide ANEXO 3 deste Termo.

7.4.5. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide ANEXO 4 do presente Termo.

7.4.6. Termo de Compromisso, vide ANEXO 5 deste Termo.

7.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa, assinada, digitalizada de forma legível.

7.6. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

7.7. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas.

7.8. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

7.9. Observar o cumprimento do item “Etapas e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

7.10. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

7.11. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar de forma gratuita no Ceará Fashion Trade, as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 7.4. para o e-mail cft@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

8. PRAZOS

Inscrição – 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital no sítio da ADECE:

www.adece.ce.gov.br

Data da seleção - 1º dia útil a partir do fim do prazo anterior

Divulgação das indústrias selecionadas: 1(um) dia útil a partir da data da seleção

9. DA FORMA DE SELEÇÃO:

9.1. Farão parte da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor da moda, que atenderem as exigências do chamamento público.

9.2. No caso da quantidade de empresas selecionadas ultrapassar o total de 29 empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

9.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

9.2.2. Serão sorteadas 29 (vinte e nove) empresas.

9.2.3. Os estandes a serem disponibilizados estão numerados e localizados de acordo com o layout do anexo 1.

9.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

9.2.5. Os estandes serão ocupados de forma a obedecer os critérios da organização do evento.

9.3.6. Cada empresa sorteada só poderá ocupar 1 (um) único estande.

9.3.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.

9.3.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

9.3.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2715

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

10.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

10.2. Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora.

10.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

10.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

10.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

10.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

10.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

10.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

10.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

10.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

10.11. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira,

caso sejam aplicados.

11. OBRIGAÇÕES DA ADECE

11.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas até 29 (vinte e nove) estandes no Ceará Fashion Trade.

11.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas selecionadas ser superior a 29.

11.3. Ceder espaço gratuitamente de 14,19 m² para cada uma das empresas selecionadas de acordo com o exposto neste Termo.

11.4. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

12. ANEXOS

ANEXO I – Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO 2- Layout de localização dos estandes

ANEXO 3- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO 4- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO 5- termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 11 de abril de 2022

Maria Cecy de Castro

Gerente das Câmaras Produtivas e Eventos

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO CEARÁ FASHION TRADE.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco José Rabelo do Amaral**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.941.743-34, e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Ricardo Pereira Sales**, brasileiro, inscrito no CPF nº 221.091.293-97 celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2022, de forma gratuita, de 1 (um) estande, para exposição dos produtos da ADERENTE, no Ceará Fashion Trade - CFT, evento que acontecerá no âmbito do DFB - Dragão Fashion Brasil, no período de 25 a 28 de maio de 2022, no pavilhão da indústria, a ser montado na Praia de Iracema, em Fortaleza/Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da ADERENTE:

- i Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora e participar da Ceará Fashion Trade com a exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora do Evento.
- ii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iii Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- iv Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE e respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

- v Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora, Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento e responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- vi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da **ADECE**:

- i Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas até 29 (vinte e nove) estandes no Ceará Fashion Trade. Cada estande possui a seguinte medida: 4,30m de comprimento x 3,30m de largura, com pé direito de 4,60 m de altura, perfazendo uma área de 14,19m²;
- ii Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento;
- iii Os estandes cedidos possuem as seguintes características: piso acarpetado, colunas em box truss com acabamento em malha e madeira; paredes revestidas com oxford; Iluminação com trilhos e spots; 2 tomadas por estande; sinalização em PVC com a logomarca da empresa aplicada em moldura de pinus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 28 de maio de 2022, enquanto forem cumpridos as obrigações entres as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

Diretor-Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

CONTRATADO _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

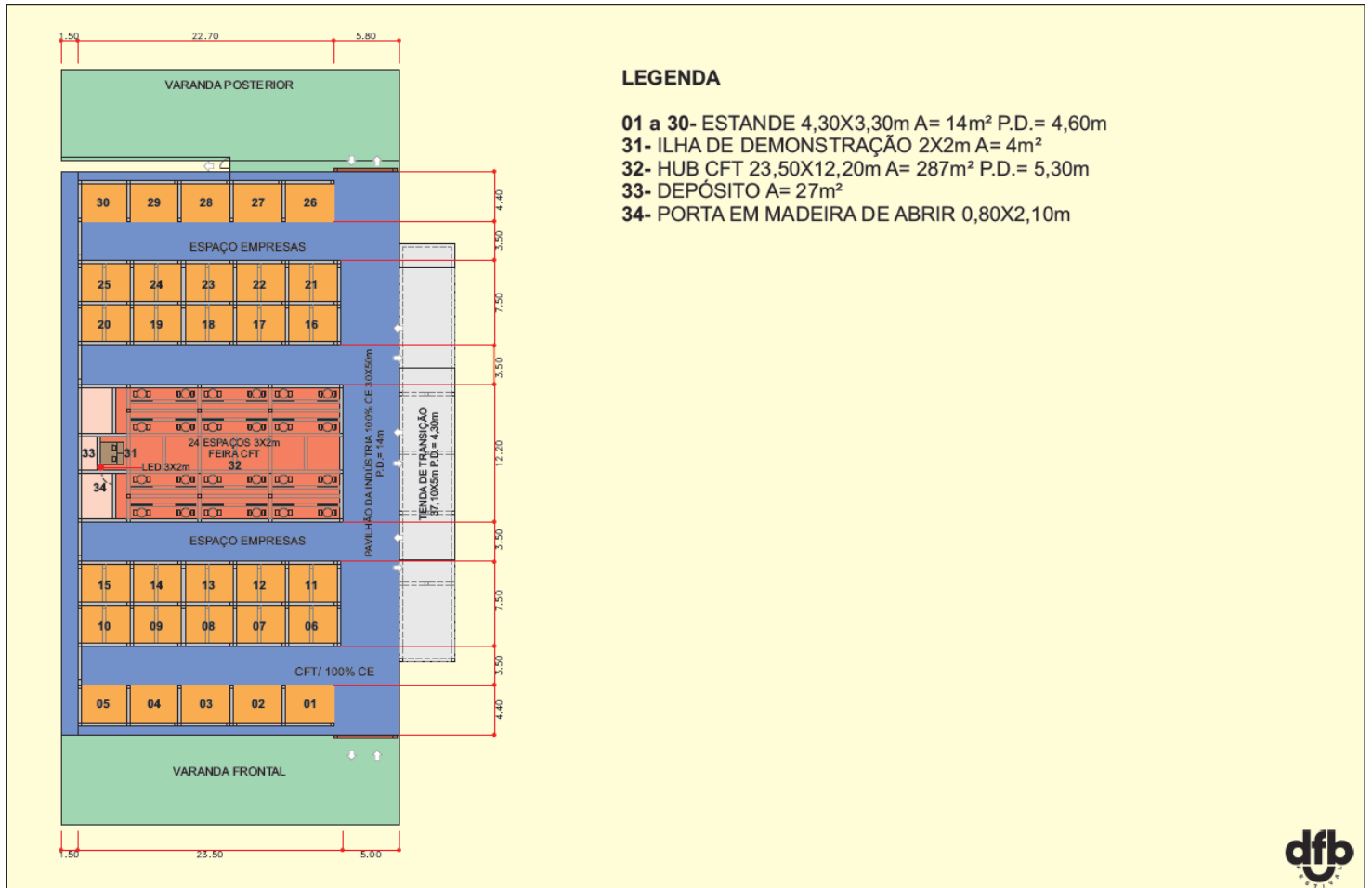
A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de moda, segmento de, com sede à Ruanº complemento..... , Bairro, município _____, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) estande de 14,19m², no Ceará Fashion Trade-CFT, no pavilhão da indústria do DFB Festival, que se realizará no período de 25 a 28 de maio de 2022, no aterro da Praia de Iracema, em Fortaleza/CE.


Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 02/2022.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO IV: LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES



 <p>Equipe de Produção Rua Dr. Francisco Gadelha, 626 - Luciano Cavalcante equipep@yahoo.com.br +55 85 3261-3656 99165 -7533</p>	DFB 2022	
	ATERRO PRAIA DE IRACEMA – FORTALEZA/CE	
Assunto: LAYOUT PAVILHÃO DA INDÚSTRIA 100% CE–DFB 2022	Escala:	Data: 07/04/2022 Folha: 01/01

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento..... , no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022 , para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ,com sede à Ruanº complemento..... ,
no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade nº / UF
e do CPF nº. , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A -
ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, DECLARA expressamente que
não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece,
como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de micro e pequenas empresas do segmento da indústria da moda no CEARÁ FASHION TRADE – FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DA MODA, através de Edital publicado no sítio da ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, poderemos expor em um 01(um) estande de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo de Compromisso, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no CEARÁ FASHION TRADE, no período de 25 a 28 de maio de 2022, em Fortaleza/Ceará, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Fortaleza, _____ de abril de 2022

Assinatura: _____

Nome do Titular:

CPF nº